

Edital nº 004/2025–DED/FAD/UERN

Torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria – PIM, no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, referente ao semestre letivo 2026.1

A Chefe do Departamento de Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna pública, pelo presente edital, a abertura de inscrições para a seleção de discentes para o Programa Institucional de Monitoria (PIM), semestre letivo 2026.1, conforme estabelece a Resolução nº 052/2020 - CONSEPE, de 10 de setembro 2020, e o EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN, e observando-se o que se segue:

1 DAS MODALIDADES DA MONITORIA

- 1.1. O presente certame abrangerá a monitoria nas formas remunerada (quando o monitor recebe bolsa para desenvolver as atividades) e não remunerada/voluntária (quando o monitor não recebe bolsa para desenvolver as atividades).

2 DA ÁREA E DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O certame se presta à seleção de monitores no âmbito do Curso de Direito, Campus Central, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas consoante este Edital, e em conformidade com as normas previstas no EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN e na Resolução nº 052/2020 – CONSEPE.
- 2.2. Das vagas disponibilizadas, **apenas 01 (uma) vaga se destina à modalidade de monitoria remunerada.**
- 2.3. O candidato classificado e não contemplado com bolsa poderá exercer a

monitoria na forma **não remunerada (voluntária)**.

- 2.4. O limite de vagas para a modalidade **não remunerada** fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo realizado pelo Departamento Acadêmico, não inferiores a 7,0 (sete), conforme indicado no item nº 12.2 do EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN.
- 2.5. Não haverá limitação referente ao número de monitorias na forma não remunerada/voluntária, devendo ser definidas pela quantidade de projetos aprovados pelo Departamento de Direito, bem como pela necessidade de cada docente coordenador.
- 2.6. No caso de redistribuição de bolsas do PIM para o curso de Direito, elas serão oferecidas para os candidatos mais bem classificados nas disciplinas que ainda não tenham sido contempladas com bolsa.

3 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A MONITORES E DO DESEMPATE

- 3.1. A classificação dos candidatos monitores será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0.
- 3.2. Em caso de empate entre os monitores selecionados, os critérios de desempate a serem seguidos são os seguintes, de acordo com o item nº 12.3 do EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN:
 - I. maior IRA (índice de rendimento acadêmico);
 - II. maior tempo de experiência em participação como monitor PIM;
 - III. maior percentual de integralização curricular.

4 DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA MONITORIA

- 4.1. A bolsa será disponibilizada no decorrer do semestre letivo 2026.1 da Uern, em 04 (quatro) parcelas sucessivas e iguais.
- 4.2. O valor da bolsa da monitoria na forma remunerada é de R\$ 700,00 (setecentos reais)/mês, consoante previsto no item nº 9.3 do EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN.

5 DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIM

- 5.1. Caberá ao Departamento de Direito a aprovação dos Projetos de Monitoria,

nos termos definidos pela Resolução nº 052/2020 – CONSEPE, pelo EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN e pelo presente Edital.

5.2. Os Projetos de Monitoria aprovados serão enviados, pelo Departamento de Direito, à PROEG, na forma e período estabelecidos no EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN, cabendo à PROEG análise e homologação dos Projetos.

5.3. A homologação dos Projetos de Monitoria, pela PROEG, fica condicionada à constatação de que o Orientador e o Monitor de cada projeto preenchem os pré-requisitos exigidos pelo EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN, pela Resolução nº 052/2020 – CONSEPE e pela Resolução nº 23/2024-CD.

6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O ORIENTADOR DO PROJETO DE MONITORIA:

6.1. *São requisitos exigidos para o orientador do Projeto de Monitoria:*

- I. ser docente do quadro permanente da Uern, no exercício efetivo de suas atividades de ensino em cursos de graduação;
- II. apresentar e ter aprovado um Projeto de Monitoria junto ao Departamento Acadêmico ao qual pertence o componente curricular;
- III. não possuir pendência de qualquer natureza em relação ao PIM;
- IV. apresentar a documentação do seu projeto e do respectivo monitor, conforme as exigências contidas no EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN;
- e
- V. atender a todas as condições, requisitos e procedimentos estabelecidos no EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O MONITOR DO PROJETO DE MONITORIA:

7.1. *São requisitos exigidos para o monitor:*

- I. estar regularmente matriculado e cursando componente curricular em curso de graduação da Uern;
- II. ter cursado e obtido aprovação no componente curricular (ou seu equivalente) ao qual se refere o projeto de monitoria;
- III. dedicar um mínimo de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria.

- IV. apresentar sua documentação e suas informações conforme exigido neste Edital; e
- V. atender todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN.

8 DO PRAZO PARA ENVIO DOS PROJETOS DE MONITORIA

- 8.1. O professor terá até **o dia 16/10/2025** para encaminhar, ao e-mail do Departamento de Direito (ded@uern.br), o seu Projeto de Monitoria para o PIM 2026.1, segundo o modelo (Anexo IV) do EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN, ora disponibilizado: ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE MONITORIA (ORIENTADOR).
- 8.2. Os **Projetos de Monitoria enviados** para o endereço eletrônico acima indicado (ded@uern.br), **fora do prazo estabelecido no item 8.1** da presente norma, **serão considerados intempestivos**.
- 8.3. Os Projetos de Monitoria serão homologados pela PROEG, com divulgação do resultado parcial em 24/10/2025.
- 8.4. A PROEG poderá não homologar projetos, indicando diligências a serem cumpridas.
- 8.5. Não serão homologados os projetos vinculados a Estágio Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Práticas Jurídicas e Atividades Curriculares de Extensão.
- 8.6. Os professores orientadores poderão interpor recurso em face do resultado parcial, até às **12h do dia 27/10/2025**.
- 8.7. Será divulgado o resultado dos recursos interpostos contra o resultado parcial da homologação dos projetos de monitoria e seus respectivos orientadores em 30/10/2025.

9 DA INSCRIÇÃO

- 9.1. Após homologação dos projetos de monitoria pela PROEG, o aluno poderá se inscrever em **apenas 01 (um) projeto de monitoria**, por semestre letivo, observando os requisitos do item 7.1 do presente edital.
- 9.2. O aluno **não poderá** se inscrever para projetos de disciplinas que possuam aulas ministradas no mesmo turno do seu curso.

10 DA FORMA E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 10.1. As inscrições serão feitas pelo(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, **no período de 31/10/2025 a 04/11/2025**, e encaminhadas via e-mail ao endereço eletrônico: ded@uern.br.
- 10.2. No ato da inscrição, o aluno deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Direito ded@uern.br, a seguinte documentação:
- I. **Cópia do Histórico Escolar emitido no semestre letivo vigente;**
 - II. **O Termo de Compromisso do aluno monitor** disponível no [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO \(DISCENTE\)](#) - NÃO MARCAR COM “X” SE É REMUNERADO OU NÃO REMUNERADO - deixar em branco, pois só após a classificação saberemos o contemplado com a bolsa da monitoria remunerada.
- 10.3. **Os documentos devem ser anexados em arquivos separados para cada tipo de documento, em formato pdf, salvos com a indicação do tipo de documento, contendo o nome do departamento/curso e do nome do monitor (Exemplo: ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO (DISCENTE) – DIREITO_MOSSORÓ – NOME DO MONITOR).**
- 10.4. No assunto do e-mail deverá constar obrigatoriamente: “PIM 2026.1 - INSCRIÇÃO NO PROJETO DE MONITORIA DA DISCIPLINA (INDICAR O NOME DA DISCIPLINA); PROF/PROFA. (INDICAR NOME DO/A DOCENTE)”. No corpo da mensagem o aluno também deverá constar o seu nome, o período no qual está matriculado, o nome da disciplina objeto do Projeto de Monitoria e o nome do professor orientador, assim como **informar se possui bolsa ou auxílio financeiro de outros programas da UERN ou de outros órgãos financiadores.**

11 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 11.1. A inscrição do(a) aluno(a) considerar-se-á efetuada mediante o registro da mensagem e da documentação exigida no item 10, na caixa de entrada de e-mails do Departamento de Direito.
- 11.2. **Não serão aceitas as inscrições que contenham informações e/ou documentos incompletos, ilegíveis ou diferentes dos exigidos neste processo de seleção, bem como as inscrições enviadas fora do prazo indicado no item 10 deste Edital.**

12 DA SELEÇÃO

12.1. O candidato à monitoria será selecionado mediante:

- I. Nota obtida na disciplina objeto da monitoria;
- II. Entrevista com o professor da disciplina, na qual o candidato será avaliado quanto aos seguintes aspectos:
 - a) identificação do candidato com a filosofia do programa;
 - b) disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma do PIM;
 - c) produção científica na área;
 - d) participação em projetos de pesquisa ou de extensão na área da disciplina;
 - e) capacidade de comunicação e fluência verbal.

12.2. As **entrevistas** ocorrerão presencialmente ou por meio virtual, conforme opção a ser realizada pelo(a) coordenador(a) do Projeto PIM, nos dias **06/11/2025 a 11/11/2025**.

12.3. O agendamento das **entrevistas presenciais** será realizado, pelo(a) professor(a) da disciplina, junto à Secretaria da Faculdade de Direito, mediante a disponibilidade de salas de aulas para esta finalidade.

12.4. O envio dos **links das entrevistas e informações sobre as salas onde serão realizadas as seleções presenciais** serão disponibilizados ao candidato diretamente pelo(a) professor(a) da disciplina objeto da monitoria.

12.5. A nota da entrevista variará de 0 (zero) a 10 (dez).

12.6. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela média aritmética das notas referentes à disciplina objeto de monitoria e à entrevista.

12.7. Serão convocados os candidatos, de cada disciplina, que obtiverem as maiores notas na classificação mencionada no artigo anterior, de acordo com as vagas ofertadas pelos docentes coordenadores em cada projeto.

12.8. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).

13 DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS

13.1. Os **resultados das entrevistas** dos candidatos **serão encaminhados pelo professor responsável**, ao e-mail do Departamento de Direito

(ded@uern.br), até 12/11/2025.

13.2. **Não serão aceitos, pelo Departamento de Direito, os resultados das entrevistas encaminhados fora do prazo indicado no item 13.1 deste Edital.**

13.3. O recebimento dos resultados das entrevistas considera-se efetuado mediante o registro na caixa de entrada do e-mail do Departamento de Direito.

14 DO RESULTADO

14.1. O **resultado do processo de seleção do PIM 2026.1, no âmbito da FAD**, será publicado e divulgado pelo Departamento acadêmico **no dia 14/11/2025** em edital específico.

15 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO DEPARTAMENTO DE DIREITO, POR PARTE DOS ALUNOS CLASSIFICADOS

15.1. O aluno selecionado para **monitoria remunerada** deverá encaminhar ao Departamento de Direito, por meio de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico ded@uern.br, **até o dia 19/11/2025** apenas o seguinte documento:

I. **Cópias coloridas, legíveis e sem brilho de:**

- a) **RG e do CPF** (ou documento de identificação com foto, no qual constem os números do RG e do CPF);
- b) **Comprovante de Residência**, com endereço legível (com data não superior a 03 meses anteriores à apresentação; apenas a parte do endereço);
- c) **Cópia do cartão bancário** (ou de documento emitido pelo banco ou de imagem do aplicativo do banco que contenha o nome do titular, o número da agência e da conta corrente), ocultando código de segurança e número do cartão, devendo ser do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (não podendo ser conta poupança).

15.2. Os documentos descritos no item 15.1, I, deverão ser inseridos no modelo Informações e Documentos Pessoais do Monitor, conforme EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN (ANEXO III - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO MONITOR (DISCENTE)), **respeitando os limites**

do modelo, o qual deve também será preenchido com as seguintes informações do monitor, **de forma legível: nome; contatos de e-mail e telefone (com DDD); data de nascimento; número de matrícula UERN; número de CPF e dados bancários (número do banco, da agência e da conta bancária).**

15.3. O documento a que se refere o item 15.2 deverá seguir as instruções contidas no item 10.3.

15.4. O recebimento da documentação indicada no item nº 15.1 deste edital considerar-se-á efetuado mediante o registro dos arquivos, na caixa de entrada de e-mails do Departamento de Direito, dentro do prazo indicado no mesmo item, e desde que estejam em conformidade com as normas do EDITAL Nº 104/2025 – PROEG/UERN.

16 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA PELA PROEG

16.1. O resultado final do processo de homologação dos projetos de monitoria será publicado no sítio <https://portal.uern.br/>, na página da Proeg <https://portal.uern.br/proeg/editais/> e no Jouern <https://portal.uern.br/jouern>, no dia 12/12/2025.

17 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17.1. Prazo para interposição de recursos, pelos orientadores de projetos PIM, via departamentos acadêmicos (ded@uern.br), ao resultado final da homologação, pela Proeg, dos projetos de monitoria, seus respectivos orientadores e monitores, será **até às 12h do dia 16/12/2025**.

17.2. O recebimento do recurso considerar-se-á efetuado mediante o registro do arquivo na caixa de entrada de e-mails do Departamento de Direito, dentro do prazo apontado no item 17.1.

18 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA PELA PROEG.

18.1. O resultado final do processo de homologação dos projetos de monitoria será divulgado no dia **18 de dezembro de 2025**, na página da PROEG <https://portal.uern.br/proeg/editais/>.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Orientador deverá encaminhar à ao Departamento, por meio do endereço eletrônico: ded@uern.br, no prazo indicado no Calendário Acadêmico, o [Relatório Final](#), acompanhado dos [Registros de Frequência do\(a\) Monitor\(a\)](#), conforme EDITAL N° 104/2025 – PROEG/UERN.

19.2. **Caso o monitor selecionado assuma alguma modalidade de estágio ou bolsa acadêmica, bem como desista da monitoria, o departamento acadêmico deve ser informado do seu imediato afastamento**, comunicando este fato, por meio de e-mail: ded@uern.br, a fim de que seja providenciada a substituição.

19.3. O Departamento de Direito não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham a acarretar o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG e, em instância posterior, pelo CONSEPE.

20 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS:

20.1. Os eventos relacionados ao PIM 2026.1 estão dispostos no item 18.1 do EDITAL N° 104/2025 – PROEG/UERN e no quadro abaixo colacionado.

CRONOGRAMA DE EVENTOS:

DATA	EVENTO
Até o dia 16/10/2025	Encaminhamento ao e-mail do Departamento de Direito (ded@uern.br), pelo(a) professor(a) interessado(a), do seu respectivo Projeto de Monitoria para o PIM 2026.1.
24/10/2025	Publicação pela PROEG do resultado parcial da homologação dos projetos de monitoria e seus respectivos orientadores.
até às 12h do dia	Prazo para interposição de recursos , pelos orientadores de projetos PIM, via Departamentos Acadêmicos, contra o resultado parcial da homologação dos projetos de monitoria e seus respectivos orientadores.

27/10/2025	
30/10/2025	Publicação pela PROEG do resultado dos recursos interpostos contra o resultado parcial da homologação dos projetos de monitoria e seus respectivos orientadores.
31/10/2025 a 04/11/2025	Envio das inscrições dos(as) alunos(as) interessados(as), para o e-mail do Departamento de Direito, acompanhado dos documentos previstos no item 10 e seguintes deste Edital.
Até o dia 05/11/2025	Envio pelo Departamento das informações dos inscritos aos Docentes.
06/11/2025 a 11/11/2025	Realização das entrevistas de seleção para o PIM 2026.1.
12/11/2025	Encaminhamento, pelos(as) docentes, dos resultados das entrevistas , para o e-mail do Departamento de Direito (ded@uern.br).
Até 14/11/2025	Publicação, nos canais de comunicação oficiais do Departamento e da Faculdade de Direito, em edital específico, do resultado da seleção para o PIM 2026.1.
19/11/2025	Encaminhamento, por parte dos monitores remunerados convocados(as), ao e-mail do Departamento de Direito (ded@uern.br), da documentação prevista no item 15 do presente edital .
até 28/11/2025	Envio, pelos departamentos acadêmicos, à Proeg, da documentação completa exigida .
12/12/2025	Publicação pela PROEG do resultado final da homologação dos projetos de monitoria e seus respectivos orientadores e monitores.
até às 12h do dia 16/12/2025	Prazo para envio de eventuais recursos ao e-mail do Departamento de Direito (ded@uern.br), pelos(as) coordenadores(as) de Projetos do PIM 2026.1.
18/12/2025	Publicação pela PROEG do resultado final da homologação dos projetos de monitoria, com a indicação dos nomes dos seus respectivos coordenadores e monitores.

Profa. Dra. Ana Mônica Anselmo de Amorim

Chefe do Departamento de Direito
Portaria nº 1162/2025-GP/FUERN